



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA Nº 43/2019

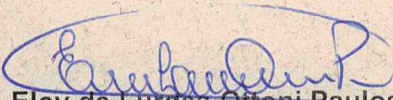
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR, no dia 21 de junho de 2019, em virtude do do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

  
Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski  
Presidente





## MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 398/2019

**SÚMULA:** Nomeia membros da Comissão da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão que responderá pela Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PF), os servidores abaixo relacionados:

NOME	FUNÇÃO
DEBORA REGINA COSTA	Presidente
DORISETE DE CAMPOS	Membro
JÉSSICA FERNANDA MONTEIRO	Membro
SILVANIA SCHMITZ	Membro
VANESSA ROSA	Membro

Art. 2º - A Comissão ficará sob a Presidência da Servidora Débora Regina Costa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 12 de Junho de 2019

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 45/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Processo 66/2017

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S600, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, (CONFORME O ITEM SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL).

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à MAXIMILIANO VICENTIN, 270 TERREO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OLAIR DE ANDRADE FILHO, portador do RG nº 7.052.084-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O prazo de vigência do contrato nº103/2017 do Pregão 45/2017, fica prorrogado pelo período 07/05/2019 até 24/06/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.**

Palmital, 07/05/2019



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.134/2019

Inclui ações do Plano Plurianual e no Anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1086/2017 de 27/12/2017, as seguintes ações:

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 1801 - MEIO AMBIENTE EM NOVOS TEMPOS

n.º da Ação	Especificação	Valor	Ano Execução
148	Aquisição de Imóvel para Aterro Sanitário.	400.000,00	2019/2020

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 2601 - TRANSPORTE EM NOVOS TEMPOS

n.º da Ação	Especificação	Valor	Ano Execução
148	Revestimento Polidétrico em Estradas Vicinais	500.000,00	2019/2020
149	Edificações no Parque de Máquinas	300.000,00	2019/2020

Art. 2º - Fica ainda autorizado a incluir, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2019, Lei Municipal 1103/2018 de 24/08/2018, as ações criadas no artigo anterior.

Art. 3º - As ações criadas no artigo 1º desta lei serão financiadas com recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal 1131/2019 de 08/05/2019.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmital/Pr, em 12 de Junho de 2019.

**Valdenei de Souza**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1.135/2019

Autoriza o Executivo Municipal a criar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para execução das despesas especificadas a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-141	Revestimento Polidétrico em Estradas Vicinais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	500.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-142	Edificações no Parque de Máquinas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	300.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
12	Secretaria Especial de Meio Ambiente e Turismo	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.1-140	Aquisição de Imóvel para Aterro Sanitário	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
617.1009.05.99.03.15	Operações de Crédito Internas - FINISA	400.000,00

SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.200.000,00



## MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado, conforme definido no art. 43, § 1º, IV da Lei Federal 4.320/64, o produto das operações de créditos aprovadas pela Lei Municipal 1131/2019 de 08/05/2019.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Palmital/Pr, em 12 de Junho de 2019.

**Valdenei de Souza**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br  
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 42/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Determinar ao Departamento Financeiro, a transformação de 15 (quinze) dias de férias em pecúnia da Senhora Adriana Terezinha Lorenzetti, ocupante do cargo de Contadora, referente ao período aquisitivo de 07 de outubro de 2017 a 06 de outubro de 2018, conforme requerimento nº 49/2019, protocolado sob o nº 500/2019 e deferido em 13/08/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

**Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br  
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 43/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

### RESOLVE

Art. 1º Dispensar o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, no dia 21 de junho de 2019, em virtude do dia feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 13 de junho de 2019.

**Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**  
Presidente



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camara@pitanga.pr.gov.br  
camara@camara@pitanga.pr.gov.br

EDITAL Nº 12/2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR SIDINEY HEIDEMANN E SUBSCRITORES, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 9/2019, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FARÁ REALIZAR **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2019, ÀS 19:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRECIÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

- DISCUSSÃO SOBRE O PROJETO DE LEI PARA REFORMA DA PREVIDÊNCIA.

ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVINDA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

PAÇO DA LIBERDADE, EM 12 DE JUNHO DE 2019

**Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski**  
PRESIDENTE



## CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

22º R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 02.586.019/0001-97

CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA  
CNPJ: 75.617.498/0001-35

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO SETOR DE ÓRTESE E PRÓTESE, VINCULADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22º REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ - CIS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DATA DO CONTRATO: 13 DE JUNHO DE 2019.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal. Fica previamente acertado o valor total de R\$ 793.342,00 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e dois reais).

FORO: Comarca de IVAIPORÃ-PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

Departamento de Licitação  
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cis@ivaipora@hotmail.com